



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante: Fundo Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Juliane de Souza Rodrigues

Cargo: Secretária de saúde

Matrícula: Nº 5.307

Telefone: (49) 999129370

E-mail: rodriguesjuliane@hotmail.com

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Descrição: Construção de uma nova UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no município de Urubici-SC.

Unidade: 1

Valor estimado unitário: **R\$2.452.054,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais).**

A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação é de **R\$2.452.054,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil e cinquenta e quatro reais).**

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa para a construção da **Unidade Básica de Saúde (UBS) de Urubici** será realizada por meio de **licitação na modalidade Concorrência Eletrônica**, conforme a **Lei nº 14.133/2021**, devido à necessidade de garantir **ampla concorrência, transparência e economicidade** ao processo. Essa modalidade proporciona maior competitividade entre os licitantes, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para o município, com preços adequados ao mercado e maior eficiência na execução da obra.

A construção da UBS é essencial para fortalecer a atenção primária à saúde, desafogar unidades de maior complexidade e proporcionar **atendimentos mais acessíveis, preventivos e humanizados** para a população. Além disso, a infraestrutura planejada garantirá melhores condições de trabalho para os profissionais da saúde e maior segurança sanitária para os pacientes.

Os benefícios ao interesse público são amplos, destacando-se:

- **Melhoria na qualidade do atendimento à saúde**, reduzindo filas e tempo de espera;
- **Ampliação da cobertura assistencial**, garantindo acesso a consultas médicas, vacinação e serviços básicos de saúde;
- **Redução de custos na gestão da saúde pública**, ao focar na prevenção e no atendimento primário, minimizando internações e tratamentos complexos;
- **Maior eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos**, assegurando que a obra seja executada conforme as normas técnicas e prazos estabelecidos.

Portanto, a opção pela licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** se justifica pela necessidade de garantir um processo justo, eficiente e vantajoso para a administração pública, **atendendo plenamente ao interesse coletivo e promovendo melhorias concretas na qualidade dos serviços de saúde em Urubici.**

5. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação se dará no exercício de 2025, com prazo estimado de construção de 12 (doze) meses.

JULIANE DE SOUZA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE